



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP N° 248/2020.**

DATA: 03 de Abril de 2020.

SÚMULA: Concede Auxílio Doença a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. *Arnóbio Vieira de Andrade*, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

#### **R E S O L V E:**

ART. 1° - Conceder Auxílio Doença a Sra. **Fatima da Silva Barbosa**, servidora efetiva no cargo de Coletora de Lixo, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2656, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme Processo Administrativo de Auxílio doença n° 2020.01.006, a partir de **01.04.2020 até 10.04.2020**, de acordo com pericia medica já realizada em conformidade com o Processo administrativo do Previlândia n° 2020.01.00000001.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2020.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Jancarło Rogerio Pavaneli de Lima**  
Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.